

2022

REUNIÃO DE CÂMARA DE 02/03/2022



**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DAS TAXAS DIÁRIAS DE
OCUPAÇÃO DA FEIRA SEMANAL DURANTE OS MESES DE JANEIRO,
FEVEREIRO E MARÇO DE 2022**

Despacho

Tendo em consideração:

- que a conjuntura económica continua marcada pelos efeitos da pandemia, que como é consabido tem penalizado o exercício da atividade económica das feiras, entendemos manter-se a necessidade de adotar medidas de estímulo municipais a esse setor;

Sendo assim, autorizo a **isenção total do pagamento das taxas semanais relativas de ocupação da Feira Semanal**, previstas respetivamente nos artigos 29.º e 30.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, durante os meses de **janeiro, fevereiro e março de 2022**.

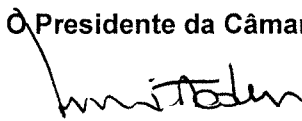
Mais determino que os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de janeiro de 2022.

Deverá o presente despacho ser presente a reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Do teor da presente deliberação deve ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, publicitando-a igualmente no sítio do Município.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara



(Dr. Luis Manuel Tadeu Marques)